



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS		RAA – SACI - SMAAAG – 003/2019
Unidade Auditada:	Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE)	
Referência/Assunto:	Auditoria da avaliação da implantação da gestão de riscos	
Processo nº	21732/2018	
Equipe de Acompanhamento:	Avany Gomes da Cunha Cavalcanti Silvio Ramos da Silva	

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente realizadas pela unidade auditada e o grau de atendimento das recomendações, com possíveis esclarecimentos e justificativas do gestor responsável quanto a obstáculos e dificuldades para a implementação do Plano de Ação, a fim de possibilitar a correção das inconsistências identificadas no relatório de auditoria.

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados no acompanhamento das providências adotadas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), acerca das recomendações constantes do Relatório de Auditoria RA-SACI-SMAAAAG-001/2018, abaixo discriminadas, referente à Auditoria da avaliação da implantação da gestão de riscos, e que resultou na elaboração do Plano de Ação (PA) remetido pela unidade auditada em 12/03/2018:

1. Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de dispositivos referentes à justificativa e à adoção de indicadores, no documento instituidor da Política, até maio/2018;
2. Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de parâmetros externos e internos, claramente definidos, para fins do estabelecimento geral do contexto da organização, no documento da Metodologia de Gestão de Riscos, até maio/2018;
3. Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de garantia da alocação de recursos (pessoas, estruturas, sistemas de TI, métodos, treinamento, ferramentas) no documento instituidor da Política, até maio/2018;
4. Cientificar o Comitê de Gestão de Riscos da importância das três reuniões anuais, inclusive para fins de realização da atividade de monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos, prevista no Art. 2º do Ato-TRT-GP nº 464/2015, no prazo de 30 dias;
5. Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos o plano de comunicação para aprovação, até maio/2018;
6. Cientificar os gestores de riscos acerca da gestão de gestão de riscos, no prazo de 60 dias; e
7. Solicitar à unidade responsável, a inclusão de temas relacionados à cultura e consciência de riscos em programas de desenvolvimento gerencial e cursos de formação, no prazo de 30 dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

O Plano de Ação residiu na proposição de vinte atividades, distribuídas entre as sete recomendações supracitadas.

Os trabalhos de execução do acompanhamento da auditoria ocorreram no período de 21/01/2019 a 08/02/2019, e as técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita e no exame documental.

Cumprir informar que todos os documentos recebidos eletronicamente encontram-se disponíveis na pasta I:\2a Instancia\Pres\SACI\trib.saci\AUDITORIAS_CNJ 171\MONITORAMENTO_ACOMPANHAMENTO\FINALIZADAS\AVALIACAO IMPLANTACAO GESTÃO DE RISCOS.

Com a finalidade de verificar o atendimento das recomendações, preliminarmente, realizou-se consulta à página da intranet, Menu da CGE, referente à Gestão de Riscos, e obteve-se as informações necessárias para a elucidação das recomendações 1, 2, 3 e 5. No tocante às demais recomendações (nº 4, 6 e 7), remeteu-se a Requisição de Documentos e Informações RDI-SACI-SMAAAG- Nº 002/2019 à Coordenadoria de Gestão Estratégica que teceu os esclarecimentos, acostando documentação comprobatória respectiva.

Convém esclarecer que a Política de Gestão de Riscos (PGR) inicialmente encontrava-se disciplinada, no âmbito deste Regional, pelo Ato-TRT-GP nº 372/2016. Após revisão, motivada pelas recomendações da auditoria e pela aplicação da norma no projeto piloto de gestão de riscos, realizado em 2017, passou a ser regida pelo Ato-TRT-GP nº 118/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 26/04/2018. Constatou-se, ainda, que igualmente ocorreu revisão do documento Metodologia de Gestão de Riscos.

Apresenta-se a seguir a consolidação das informações prestadas pela CGE e a análise final do grau de atendimento das recomendações:

Recomendação 1: Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de dispositivos referentes à justificativa e à adoção de indicadores, no documento instituidor da Política, até maio/2018;

Em consulta às Atas de Reunião disponíveis no portal da intranet (acesso em 21/01/2019), verificou-se que a proposta foi apresentada pela CGE e aprovada pelo Comitê por ocasião da 1ª. Reunião do Comitê de Gestão de Riscos, realizada em 16/04/2018 (Item 2 da Ata).

Constatou-se, por fim, que o Ato-TRT-GP nº 118/2018 contempla, na parte introdutória, acerca da justificativa, bem como, a previsão da adoção de indicadores nos artigos 8º, VIII, e 9º, X, do referido Ato. Recomendação implementada.

Recomendação 2: Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de parâmetros externos e internos, claramente definidos, para fins do estabelecimento geral do contexto da organização, no documento da Metodologia de Gestão de Riscos, até maio/2018;

Em consulta às Atas de Reunião disponíveis no portal da intranet (acesso em 21/01/2019), verificou-se que a proposta foi apresentada pela CGE e aprovada pelo Comitê por ocasião da 1ª. Reunião do Comitê de Gestão de Riscos, realizada em 16/04/2018 (Item 3 da Ata).

Constatou-se, por fim, que a atual versão do documento da Metodologia de Gestão de Riscos contempla os parâmetros externos e internos, inseridos no capítulo Estabelecimento de Contexto, classificando os riscos por sua origem e também dentro das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

seguintes categorias: ambiente cultural, social e político, fornecedores, desastres, controles físicos, cultura organizacional, pessoas, econômico, jurisdicional, conformidade, meio ambiente e tecnológico. Tem-se, portanto, implementada a recomendação.

Recomendação 3: Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de garantia da alocação de recursos (pessoas, estruturas, sistemas de TI, métodos, treinamento, ferramentas) no documento instituidor da Política, até maio/2018;

Em consulta às Atas de Reunião disponíveis no portal da intranet (acesso em 21/01/2019), verificou-se que a proposta foi apresentada pela CGE e aprovada pelo Comitê por ocasião da 1ª. Reunião do Comitê de Gestão de Riscos, realizada em 16/04/2018 (Item 2 da Ata).

Por fim, após exame da atual PGR, constatou-se a inclusão da abordagem acerca da alocação de recursos por meio do artigo 7º, V, do normativo. Recomendação implementada.

Recomendação 4: Cientificar o Comitê de Gestão de Riscos da importância das três reuniões anuais, inclusive para fins de realização da atividade de monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos, prevista no Art. 2º do Ato-TRT-GP nº 464/2015, no prazo de 30 dias;

Em consulta às Atas de Reunião disponíveis no portal da intranet (acesso em 21/01/2019), verificou-se que a ciência ocorreu por ocasião da apresentação dos achados e recomendações da auditoria pela CGE na 1ª. Reunião do CGR de 2018, realizada em 16/04/2018 (item 1 da Ata).

A fim de verificar a efetividade da recomendação, constatou-se, ainda no portal, a disponibilização da 1ª. e 2ª Atas de Reunião realizadas em 16/04/2018 e 27/06/2018, respectivamente. Indagada acerca da realização da 3ª Reunião, a CGE sinalizou positivamente, acostando registro da respectiva Ata, realizada em 12/11/2018, publicando-a na intranet. Apresentou, ainda, cópia da 4ª. Ata da reunião do Comitê de Gestão de Riscos realizada em 13/12/2018, ainda não disponibilizada no portal (acesso em 11/02/2019).

Dessa forma, verifica-se a realização de quatro reuniões no ano de 2018, superando o mínimo estabelecido no Art. 2º do Ato-TRT-GP nº 464/2015. Recomendação implementada.

Recomendação 5: Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos o plano de comunicação para aprovação, até maio/2018;

Em consulta às Atas de Reunião disponíveis no portal da intranet (acesso em 21/01/2019), verificou-se que a proposta foi apresentada pela CGE e aprovada pelo Comitê por ocasião da 1ª. Reunião do Comitê de Gestão de Riscos, realizada em 16/04/2018 (Item 4 da Ata).

Constatou-se, por fim, que o Plano de Comunicação encontra-se disponível no portal intranet (acesso em 24/01/2019). Recomendação implementada.

Recomendação 6: Cientificar os gestores de riscos acerca da gestão de gestão de riscos, no prazo de 60 dias;

Em resposta à RDI, a CGE respondeu afirmativamente ao atendimento da recomendação. Como documentação comprobatória acostou cópia da página da intranet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

divulgada em 10/05/2018, e da mensagem eletrônica (*email*) remetida a todos os usuários em 11/05/2018, dando ciência acerca da atualização da Política de Gestão de Riscos, da revisão da Metodologia e do Plano de Comunicação para Gestão de Riscos.

Verifica-se que ocorreu a cientificação dos gestores de riscos. Recomendação implementada.

Recomendação 7: Solicitar à unidade responsável, a inclusão de temas relacionados à cultura e consciência de riscos em programas de desenvolvimento gerencial e cursos de formação, no prazo de 30 dias.

Em resposta à RDI, a CGE respondeu afirmativamente ao atendimento das duas atividades previstas no Plano de Ação: elaboração da proposta de conteúdo programático e envio de ofício para a Escola Judicial com a solicitação de inclusão do tema de Gestão de Riscos no programa de desenvolvimento gerencial.

A unidade auditada acostou como evidências cópia de proposta de curso, do Ofício TRT-CGE-20/2018, e do comprovante do envio da solicitação à Escola Judicial, via endereço eletrônico, em 26/06/2018.

A proposta apresentada versou sobre curso de Introdução a Gestão de Riscos, que visa capacitar os gestores de riscos do TRT6 com conhecimento básico para a aplicação da gestão de riscos nas diversas unidades que compõem o Tribunal, permitindo aos mesmos realizar a identificação, análise, avaliação e elaboração dos planos de tratamento de riscos para os processos e/ou projetos que estão sob suas responsabilidades. Destaque-se que em consulta ao Portal da Escola Judicial, acesso em 12/02/2019, verificou-se que o tema integrou a Agenda de 2018, com a realização de cursos em setembro/2018, voltados para servidores da área Administrativa (Turmas 1 e 2) e para Gestores de Projetos (Turma 3). Recomendação implementada.

CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos e esclarecimentos adicionais prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, apresenta-se o grau de atendimento das recomendações:

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
1. Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de dispositivos referentes à justificativa e à adoção de indicadores, no documento instituidor da Política, até maio/2018;	x					
2. Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de parâmetros externos e internos, claramente	x					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
definidos, para fins do estabelecimento geral do contexto da organização, no documento da Metodologia de Gestão de Riscos, até maio/2018;						
3. Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos proposta de inclusão de garantia da alocação de recursos (pessoas, estruturas, sistemas de TI, métodos, treinamento, ferramentas) no documento instituidor da Política, até maio/2018;	x					
4. Cientificar o Comitê de Gestão de Riscos da importância das três reuniões anuais, inclusive para fins de realização da atividade de monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos, prevista no Art. 2º do Ato-TRT-GP nº 464/2015, no prazo de 30 dias;	x					
5. Submeter ao Comitê de Gestão de Riscos o plano de comunicação para aprovação, até maio/2018;	x					
6. Cientificar os gestores de riscos acerca da gestão de gestão de riscos, no prazo de 60 dias;	x					
7. Solicitar à unidade responsável, a inclusão de temas relacionados à cultura e consciência de riscos em programas de desenvolvimento gerencial e cursos de formação, no prazo de 30 dias.	x					

Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que as ações foram efetivamente implementadas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e proporcionaram o atendimento de 100% das recomendações constantes no RA-SACI-SMAAAG nº 001/2018, de forma satisfatória.

Recife, 12 de fevereiro de 2019.

SILVIO RAMOS DA SILVA
Técnico Judiciário
Matrícula 30860002107

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento
e Avaliação dos Atos de Gestão
Matrícula 30860000827

De acordo.

Atendidas as recomendações constantes do RA-SACI-SMAAAG-nº 001/2018.

Recife, 12 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Auditoria e Controle Interno